



## **TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL**

### **Juiz Presidente**

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C  
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: [gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt](mailto:gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt)

### **COMUNICADO DE IMPRENSA N.º 1/2021** **“PROCESSO DO MECO”**

No âmbito da ação declarativa comum que corre termos no Juízo Central Cível de Setúbal sob o n.º 35744/15.3T8LSB (conhecido como “Processo do Mecó”) foi designada a primeira sessão da audiência de julgamento para o próximo dia 13 de abril de 2021, estando igualmente designadas as sessões seguintes da referida audiência de julgamento a qual envolve onze partes, os respetivos advogados e oitenta e duas testemunhas.

É conhecido o interesse público e o impacto mediático deste processo, circunstância que o tribunal não pode olvidar, tendo em conta o papel importante da comunicação social e o seu dever de informar a comunidade, reclamando uma comunicação adequada, rigorosa e objetiva que também serve os interesses da administração da justiça.

Contudo, a situação epidemiológica vivida neste momento não permite, infelizmente, um exercício pleno da publicidade da audiência já que nos obrigou a observar regras de distanciamento social e limites na ocupação da sala que poderão não ser compatíveis com a presença em permanência de profissionais da comunicação social, sobretudo quando não se consegue determinar quantos são, quais os momentos que consideram com interesse para a informação que pretendem dar e sendo certo que o próprio decurso do julgamento irá ter momentos de reduzido interesse mediático.

Deste modo, são estabelecidas regras para a assistência às diversas sessões da audiência de discussão e julgamento, procurando respeitar aqueles limites sanitários mas também o direito de informar, concretizado através de um compromisso entre o número de presenças, a possibilidade de oferta de soluções alternativas para o acompanhamento das sessões e garantir o direito de informação e de recolha dos elementos necessários para que os jornalistas desenvolvam o seu trabalho mas também através de um mecanismo que é usualmente utilizado em situações semelhantes e que se traduz na prévia acreditação junto do tribunal.

A exigência desta prévia acreditação não pretende estabelecer uma discriminação entre os profissionais dos órgãos de comunicação social mas apenas permitir aos órgãos de gestão da Comarca de Setúbal e ao próprio Tribunal dispor de informação que garanta uma melhor qualidade na informação prestada (garantido a proteção dos dados recolhidos) e, ao mesmo tempo, salvaguardar as condições de saúde e de segurança exigidos pela situação epidemiológica que o país atravessa, exigindo o distanciamento social e a redução do número de pessoas no mesmo espaço.

De qualquer forma, estabelece-se um mecanismo simplificado de acreditação que, em nosso entender, poderá satisfazer não apenas os objetivos enunciados como garantir aos profissionais da comunicação social uma informação atualizada e, até



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

### Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C  
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

mesmo, privilegiada sobre o desenrolar das diversas sessões da audiência de julgamento, isto na medida em que é sabido que o interesse mediático não se consegue manter ao longo do tempo em que irá decorrer o julgamento mas sim relativamente a determinados momentos-chave.

Finalmente, são também estabelecidas obrigações e orientações genéricas relativamente ao modo como irão decorrer as sessões da audiência de julgamento cujos objetivos pretendem, no essencial, compatibilizar o exercício do direito à informação e à publicidade das audiências, exercidos através do livre exercício da função de comunicar conferida à comunicação social, com o direito e à reserva da imagem dos diversos intervenientes.

Assim sendo, em articulação com a Mma. Juíza titular do processo, **determino o seguinte:**

**1.º** - Todos os contactos e esclarecimentos a prestar pelo Tribunal no âmbito do presente processo e que envolvam os órgãos de comunicação social deverão ser assegurados e mediados através do Juiz Presidente da Comarca de Setúbal, se necessário em articulação com o Gabinete de Comunicação do Conselho Superior da Magistratura;

**2.º** - Considerando as obrigações impostas pela situação epidemiológica provocada pela infeção pelo vírus SARS CoV-2, responsável pela doença Covid-19, designadamente as orientações da Direcção-Geral de Saúde respeitantes ao distanciamento social, para salvaguarda das condições de segurança, higiene e segurança dos intervenientes, bem como as exigências estabelecidas no artigo 6.º-B, n.º 7, alínea b) da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, alterada pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de Fevereiro, bem como a capacidade máxima estabelecida para a sala de audiências onde irão decorrer as sessões da audiência de julgamento (dotada da maior capacidade no Palácio de Justiça de Setúbal), é fixado em **oito lugares** de assistência no interior da referida sala de audiências que serão exclusivamente afetos a profissionais da comunicação social (incluindo os profissionais responsáveis pela captação de imagens ou som), sem prejuízo da possibilidade de aumento deste número em função da capacidade da sala e da avaliação que, no momento, seja feita pela Mma. Juíza que preside ao julgamento;

**3.º** - A Gestão da Comarca irá providenciar pela possibilidade de ser garantida a assistência por um outro grupo de profissionais da comunicação social, a partir de outro espaço disponível no edifício do Palácio da Justiça de Setúbal, através de meios de comunicação à distância em tempo real, sendo essa capacidade limitada igualmente pelas características desse espaço;

**4.º** - Este espaço o qual será utilizado de acordo com as necessidades de permanência dos profissionais dos órgãos de comunicação social e de acordo com o



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

### Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C  
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: [gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt](mailto:gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt)

funcionamento do tribunal relativamente a outros actos processuais que venham a ocorrer;

**5.º** - Para efeitos de assistência e informação sobre os actos processuais deste julgamento, deverá ser realizada uma prévia acreditação dos senhores jornalistas que pretendam assistir às sessões da audiência de julgamento, **até às doze horas do dia anterior à 1.ª sessão da audiência de julgamento** (12 de Abril de 2021), através do endereço de correio eletrónico da Gestão da Comarca ([gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt](mailto:gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt)) sendo a lista de acreditações remetida ao processo e à Secretária de Justiça até às 17 horas desse dia;

**6.º** - Este procedimento não prejudica a concessão de acreditações posteriores a esta data, as quais ficarão dependentes da disponibilidade dos espaços físicos estabelecidos para o acompanhamento das sessões de julgamento;

**7.º** - Os dados recolhidos para o procedimento de acreditação (**nome, número de carteira profissional, órgão de comunicação social, morada, endereço eletrónico e contacto telefónico**) serão utilizados exclusivamente para aquele processo e não serão objeto de qualquer outra utilização ou cedência, presumindo-se que, com o pedido de acreditação, o(a) requerente concorda com o fornecimento dessa informação à Gestão da Comarca de Setúbal e a utilização apenas para divulgação de informação relativa ao processo;

**8.º** - Sem prejuízo do estabelecimento de acordo diferente por parte dos profissionais da comunicação social, o acesso destes à sala de audiências ou à sala onde irá ter lugar o visionamento através de meios de comunicação em tempo real, ao longo das diversas sessões de julgamento, é restrita àqueles que se encontrem credenciados e será efetuada com base na ordem de chegada às instalações do Palácio da Justiça de Setúbal;

**9.º** - Existirá ainda um gabinete no edifício do Palácio da Justiça, em local próximo da sala de audiências, destinado a apoio dos senhores profissionais dos órgãos de comunicação social credenciados, com a capacidade limitada ao número de pessoas que a área permitir, atendendo às razões de saúde pública e de prevenção da doença Covid-19;

**10.º** - Por determinação da Mma. Juíza que preside ao julgamento, não é permitida a tomada de imagens ou som durante a realização das sessões de julgamento, podendo serem obtidas imagens panorâmicas, sem tomadas de som, no início de cada uma das sessões, por alguns minutos, antes do início do julgamento, mas devendo ser sempre salvaguardada a identidade dos intervenientes e ficando ao critério destes estar ou não na sala de audiências durante esta tomada de imagens;



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

### Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C  
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

**11.º** - Também não será permitida a recolha de imagens ou som durante a realização das sessões de julgamento a partir do espaço onde seja efetuado o visionamento através de meios de comunicação à distância, com exceção dos períodos mencionados no número anterior;

**12.º** - Ao longo das diversas sessões, o Juiz Presidente, em articulação com a Mma. Juíza que preside ao julgamento e de acordo com as informações que sejam consideradas relevantes e que não colidam com o dever de reserva, irá prestar aos órgãos de comunicação os esclarecimentos que sejam importantes para a comunidade.

\*

Dê-se conhecimento aos órgãos de comunicação social e aos(às) senhores(as) profissionais destes órgãos que tenham manifestado interesse em acompanhar as sessões deste julgamento (através das informações constantes do processo).

\*

Dê-se ainda conhecimento à Mma. Juíza Titular do processo, à Sra. Administradora Judiciária e à Secretária de Justiça do Palácio de Justiça de Setúbal com vista a determinarem os procedimentos considerados necessários para a execução destas orientações e a prestação das informações junto dos senhores jornalistas que assegurem a adequada circulação no interior do Palácio da Justiça de Setúbal.

\*

Publique-se na página informática do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

Setúbal, 7 de abril de 2021  
O Juiz Presidente da Comarca de Setúbal